



# Prefeitura Municipal de São João

LEI Nº 650/96

EMENTA: Autoriza a doação de um terreno urbano à Comunidade Evangélica da Igreja Assembléia de Deus.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, faço saber que a Câmara Municipal de São João, em sessões ordinárias realizadas nos dias 27 de junho e 1º de julho de 1996, aprovou o projeto de Lei Nº 07/96, e eu sanciono com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a doação de um terreno urbano, conforme indicação em "Croquis" anexo em detalhe no Plano Diretor Urbano da Cidade de São João, com as seguintes confluências: ao Norte com a Escola Tico e Teco, ao Sul com a rua Projetada, ao Leste com terreno da Prefeitura Municipal, ao Oeste frente com a rua Projetada.

Parágrafo Único - O terreno terá a seguinte dimensão: 16 m de frente por 35 m de fundo.

Art. 2º - A Comunidade Evangélica, terá o prazo de (02) anos para a construção do templo, descumprido o prazo, será revertido ao Patrimônio Público Municipal, independentemente de qualquer indenização.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL JOÃO DE ASSIS MORENO, em 05 de julho de 1996.

  
Luiz Gonzaga Cabral  
PREFEITO

